



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 20/03/2019 – Horário: 10h

Local: Instituto Estadual do Ambiente (INEA)

Av. Venezuela, 110, 2º andar – Sala 220

Objeto: 472ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

1. E-07/503.203/10 – Auto Posto Campo do Coelho Ltda.

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (banheiro, escritório, depósito, caixa de passagem de rede elétrica, 2 depósitos de óleo lubrificante, cisterna aérea e caixa de areia) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego sem nome (afluente do Córrego Roncador), no município de Nova Friburgo, em complementação à decisão do CONDIR em sua 411ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, do dia 06/12/2017 - GELIRH

2. E-07/002.7296/13 – Associação Hospital Santa Isabel

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (parte da edificação principal – prédio - e da área de descarte de resíduos – lixo) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Córrego sem nome (afluente do Rio São Fernando), no município de Valença - GELIRH

3. E-07/503.380/10 – Prefeitura Municipal de Natividade

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de benfeitorias projetadas (Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e calçada com piso intertravado) na Faixa *Non Aedificandi* (FNA) do córrego Laranjeiras, no município de Natividade - GELIRH

4. E-07/200.211/03 - Auto Posto Rio 92 Ltda.

Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (tanques de combustível, dois depósitos, pátio, área coberta, troca de óleo e muro de divisa da propriedade) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Tindiba, no município do Rio de Janeiro – GELIRH

5. E-07/513.217/12 - Companhia Siderúrgica Nacional (CSN)

Averbação da Licença de Operação (LO IN029170) referente à atividade de geração de energia elétrica (20 MW/h) através de turbina de recuperação de pressão de topo do alto forno 03, para distribuição na Usina Presidente Vargas e operação da Estação de Tratamento de Efluente da Turbina, em circuito fechado, no município de Volta Redonda, para: (i) prorrogar o prazo de validade por mais 48 (quarenta e oito) meses; e (ii) alterar as condições de validade nº 5, 8 e 11, para: “ 5 - *Atender à NOP-INEA-35 – Norma Operacional para o Sistema online de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 07.03.2018 e publicada no DOERJ de 13.03.2018*”, “8 - *Comunicar imediatamente à Gerência de Operações em Emergências Ambientais, do INEA, qualquer acidente ambiental - plantão de 24 horas (21) 2334-7910, 2334-7911 e 98596-8770*” e “11 - *Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos), principalmente do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, zika, febre amarela e *chikungunya**” - GELIN

6. PD-07/014.191/18 - Ball Embalagens Ltda.

Sistema de tratamento composto por microfiltração combinado com osmose reversa, com vistas ao reuso industrial, no município de Três Rios. - GELIN

Licença Prévia e de Instalação a ser transformada em Licença de Instalação

7. E-07/504.284/09 – Tiger Oil Distribuidora de Petróleo Ltda.

Estocagem e distribuição de álcool e derivados de petróleo, no município de Duque de Caxias - GELRAC

Renovação da Licença de Operação (LO FE005536)

8. PD-07/014.157/17 – Petrobras Transporte S.A - Transpetro

Averbação da Licença de Instalação (LI IN001263) referente à realização de obras de reparo do duto 14-PC-I, que interliga a Refinaria Duque de Caxias (REDUC) à Ilha D'Água, com troca de dois trechos marítimos e um trecho terrestre, no município do Rio de Janeiro, para: (i) prorrogar o prazo de validade por mais 180 dias; (ii) incluir a condição de validade a seguir: *“Requerer a prorrogação ou renovação desta licença dentro dos prazos legais estabelecidos no Decreto Estadual nº 44.820, de 2.6.14, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 4.12.15.”*; e (iii) alterar a redação das condições de validade nº 4 e 10, para: *“4 - Comunicar imediatamente a Gerência de Operações Emergenciais Ambientais do INEA, plantão de 24 horas, pelos telefones (21) 2334-7910, (21) 2334-7911 e (21) 98596-8770, qualquer anormalidade que possa ser classificada como acidente ambiental”* e *“10 - Atender à norma NOP INEA-35 – Manifesto de Transporte de Resíduos - Sistema MTR, aprovada pela Resolução CONEMA nº 79, de 7.3.18 (que revoga a DZ-1310 R-7 – Sistema de Manifesto de Resíduos)”* - GELRAC

9. E-07/201.599/08 – Nova Sistemas de Energia Ltda.

Usina de Geração de Energia Elétrica a partir de aerogeradores (energia eólica) com capacidade de geração esperada de 147.000MWh por ano, localizada na Fazenda Maravilha, no município de São Francisco de Itabapoana - GELANI

Renovação da Licença de Instalação (LI IN000208)

10. E-07/502.867/12 - Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro

Dragagem de manutenção nos cais norte e oeste, no município do Rio de Janeiro – GELANI

Licença de Instalação

11. PD-07/014.857/17 – Dois Arcos Construções e Gestão de Resíduos Ltda.

Aterro sanitário com célula de 260.000m² para a classe IIA (domiciliares, varrição, extraordinário similar ao domiciliar, resíduos sólidos de serviço de saúde dos grupos D, A e E tratados), no município de São Pedro da Aldeia - GELANI

Licença de Instalação

12. PD-07/014.1323/18 – Cervejaria Petrópolis S.A.

Retificar a redação do item 1 da Ata da 470ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir, do dia 07/03/19, para esclarecer o tipo de licença. Onde se lê: “1. PD-07/014.1323/18 - Cervejaria Petrópolis S.A.. Requerimento: Implantação de uma linha de envase de chopp (com capacidade de 25 barris/h), uma linha de envase de refrigerante pet (com capacidade de 20.000gph/2l), um galpão de estocagem de produtos acabados e realocação da área de resíduos e depósito de químicos, no município de Teresópolis. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico nº: 387/2019”, leia-se: “1. PD-07/014.1323/18 - Cervejaria Petrópolis S.A.. Requerimento: Licença de Instalação para implantação de uma linha de envase de chopp (com capacidade de 25 barris/h), uma linha de envase de refrigerante pet (com capacidade de 20.000gph/2l), um galpão de estocagem de produtos acabados e realocação da área de resíduos e depósito de químicos, no município de Teresópolis. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN) e Parecer Técnico nº: 387/2019”.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

Claudio Barcelos Dutra
Presidente do INEA
Id. Funcional nº 5097726-1